



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
13ª Vara Cível - SJMG	3
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros	10
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	27
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (SSJPSA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	31
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni	36
<b>Atos Judiciais</b>	
22ª Vara Cível - SJMG	47
3ª Vara Cível - SJMG	51
13ª Vara Cível - SJMG	56
16ª Vara Cível - SJMG	58
1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	64
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros	67
1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem	71
2ª Vara JEF - SJMG	91
2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	93
32ª Vara JEF - SJMG	95
3ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Contagem	100
3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba	102
4ª Vara Criminal - SJMG	109
7ª Vara Cível - SJMG	111
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Viçosa	113

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

13ª Vara Cível - SJMG

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 13ª - Belo Horizonte

Sistema: Todos

Período: 01/02/2021 a 28/02/2021

Magistrado: LUCIANA PINHEIRO COSTA

Classes	Sentenças/Julgamentos								Embargos					Processos Concluídos							
	A	B		C	D	E	F	G	Total	Declaratório		Infrin- gente	J	K	L	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	1	1	
CARTA DE ORDEM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	32	18	0	0	5	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	22	12	8	0	3	0	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Embargos					Processos Concluídos							
	A	B		C	D	E	F	G	Total	Declaratório		Infrin-gente	J	K	L	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	2	0	0	3	2	
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTERDITO PROIBITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	6	0	0	5	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	14	4	5	2	37	22	
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
MONITÓRIA	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	4	0	1	1	5	2	
NOTIFICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Embargos					Processos Concluídos							
	A	B		C	D	E	F	G	Total	Declaratório		Infringente	J	K	L	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	8	0	1	3	0	0	0	0	12	0	0	0	1	0	0	95	19	11	2	50	22
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	4	0	0
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>190</b>	<b>56</b>	<b>26</b>	<b>5</b>	<b>110</b>	<b>50</b>

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.975

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 13ª - Belo Horizonte

Sistema: Todos

Período: 01/02/2021 a 28/02/2021

Magistrado: THATIANA CRISTINA NUNES CAMPELO

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0		
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	
ALVARÁ JUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
BUSCA E APREENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CONSIGNATÓRIA DE ALUGUÉIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	41	0	25	16	2	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	2	0	0	0	0	0	3	3	0	0	7	29	0	27	14	6	0	4	2	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Embargos					Processos Concluídos							
	A	B		C	D	E	F	G	Total	Declaratório		Infrin- gente	J	K	L	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	4	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	1	9	1	10	6	6	6	16	8	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	2	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA LITISCONSORCIAL OU SIMPLES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INCIDENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	3	0	0	2	0	0	0	5	0	0	0	14	63	0	8	1	2	0	13	1	
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MONITÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	6	1	1	1	4	0	
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	9	1	1	2	0	0	6	19	0	0	0	34	96	2	52	10	2	0	58	31	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	

**Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)**

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0	
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>37</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>58</b>	<b>270</b>	<b>3</b>	<b>141</b>	<b>48</b>	<b>19</b>	<b>7</b>	<b>101</b>	<b>46</b>

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	2.413

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

**2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros**

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | 2ª Montes Claros

Sistema: Todos

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Magistrado: GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	1	0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	5	2	2	2	1
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F	G	Total	Declaratório					Infringente	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CAUTELAR FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	2	1	1	3	1	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	0	6	1	15	8	
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F	G	Total	Declaratório					Infringente	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	11	3	
MONITÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	2	1	1	
PETIÇÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	2	10	5	13	6	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	42	2	6	3	0	0	0	0	53	0	0	0	21	62	13	87	7	6	0	161	76
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCESSO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/ NOTÍCIA DE CRIME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEQÜESTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)**

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0		
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>62</b>	<b>13</b>	<b>162</b>	<b>12</b>	<b>43</b>	<b>16</b>	<b>213</b>	<b>97</b>

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	13	0	4.248

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | 2ª Montes Claros

Sistema: Todos

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Magistrado: JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	5	3	0	0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	1	0	2	0	2	1	2	2
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARRESTO / HIPOTECA LEGAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAUTELAR FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	1	0	1	1
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	3	0	2	0	1	0	2	0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	1	0	1	0	2	1
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	1	1
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	5	1	3	0	6	1
EXECUÇÃO FISCAL	1	2	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	59	0	44	0	9	2	7	2
EXIBIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HABEAS CORPUS CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	14	0	0	2	0	0	0	16	0	0	0	9	20	3	0	0	6	0	12	3
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0
MONITÓRIA	0	0	1	1	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	1	0
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	2	0
PETIÇÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	8	0	0	3	0	0	0	11	0	0	0	21	53	5	7	0	8	4	12	6
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	44	2	31	8	0	0	0	85	0	0	0	22	337	31	98	10	12	2	179	78
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/ NOTÍCIA DE CRIME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>7</b>	<b>32</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>129</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>71</b>	<b>487</b>	<b>39</b>	<b>172</b>	<b>11</b>	<b>52</b>	<b>12</b>	<b>232</b>	<b>95</b>

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências						Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
0	14	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	12	39	0	4.106	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | 2ª Montes Claros

Sistema: Todos

Período: 01/02/2021 a 28/02/2021

Magistrado: GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	1
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	3	9	4	3	1	
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F	G	Total	Declaratório					Infringente	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CAUTELAR FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	1	2	0	1	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	3	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	3	0	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	1	0	1	1	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	6	3	10	6	
INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F	G	Total	Declaratório					Infringente	Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	14	1	
MONITÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	3	2	2	1	
PETIÇÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	11	2	10	5	16	5	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	97	0	2	6	0	0	0	105	0	0	0	50	101	4	123	10	5	1	199	83	
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCESSO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/ NOTÍCIA DE CRIME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SEQÜESTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

**Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)**

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total</b>	<b>98</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>106</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>102</b>	<b>4</b>	<b>190</b>	<b>17</b>	<b>51</b>	<b>19</b>	<b>257</b>	<b>101</b>	

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
2	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73	4	0	4.312

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | 2ª Montes Claros

Sistema: Todos

Período: 01/02/2021 a 28/02/2021

Magistrado: JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0	3	2	0	0	0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	2	0	1	1	1
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	10	0	2	1	4	1	3	1	1
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARRESTO / HIPOTECA LEGAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CAUTELAR FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	6	0	6	1	1	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	2	0	3	0	2	0	2	1
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	1	0	2	0	4	1
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	3	1
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	1	1
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	4	0	1	0	0	0	5	0	0	0	2	16	0	9	1	3	0	6	1
EXECUÇÃO FISCAL	5	15	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	178	0	25	0	10	3	9	4
EXIBIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HABEAS CORPUS CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	2	0	0	0
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)**

**A** - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

**B** - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

**C** - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

**D** - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

**E** - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

**F** - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

**G** - Decisão Final Monocrática

**H** - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

**I** - Embargos Declaratórios de Decisão

**J** - Decisões Interlocutórias

**K** - Despachos

**L** - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	11	0	0	4	0	0	0	0	15	0	0	0	23	36	3	3	0	1	0	20	4
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
MONITÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	1	1	1	1	1
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	0
PETIÇÃO CRIMINAL	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	7	0	0	4	0	0	0	0	11	0	0	0	26	59	1	4	0	9	4	31	11
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	94	4	39	32	0	0	0	0	169	0	0	0	72	478	28	136	12	9	2	165	59
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	1	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0

**Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)**

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/ NOTÍCIA DE CRIME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>24</b>	<b>40</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>225</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>142</b>	<b>822</b>	<b>34</b>	<b>201</b>	<b>16</b>	<b>57</b>	<b>15</b>	<b>251</b>	<b>86</b>

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências						Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
1	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	66	34	0	4.132	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

**3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora**



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## BOLETIM



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
SECGE/ DIEST

Data de emissão: 05/03/2021 13:40  
Data de atualização dos dados: 05/03/2021 00:14  
Página: 1/5

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | 3º Juiz de Fora  
Sistema: Todos  
Período: 01/02/2021 a 28/02/2021

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Intrin-genta				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	10	12	0	8	0	2	0		
ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0		
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0		
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0		
CARTA DE ORDEM CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0		
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
CAUTELAR FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0		

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2005)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada  
B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias  
Rep. - Repetitivas  
Hom. - Homologatórias  
C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito  
D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)  
E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)  
F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)  
G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento  
I - Embargos Declaratórios de Decisão  
J - Decisões Intercutórias  
K - Despachos  
L - Julgamento Convertido em Diligência



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
SECGE/ DIEST

Data de emissão: 05/03/2021 13:40  
Data de atualização dos dados: 05/03/2021 00:14  
Página: 2/5

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Intrin-genta				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	1	3	1	2	0	0	0	7	0	0	0	12	5	0	6	1	3	0		
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	2	3	0	0	0	0	0	5	0	0	0	16	10	1	1	0	2	0		
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	1	0	0	0		
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
EMBARGOS A EXECUÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0		
EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	3	0	4	3	8	2		
EMBARGOS DE TERCEIRO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	1	2	0	3	0		
EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0		
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	13	9	0	8	0	0	0		
EXECUÇÃO FISCAL	2	5	0	0	0	0	0	7	0	0	0	39	119	0	14	1	21	2		
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
ENTRÊNCIA DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0		
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
HABILITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2005)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada  
B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias  
Rep. - Repetitivas  
Hom. - Homologatórias  
C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito  
D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)  
E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)  
F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)  
G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento  
I - Embargos Declaratórios de Decisão  
J - Decisões Intercutórias  
K - Despachos  
L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos						G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E			F	H	I				Intrin-gente	Despacho		Decisão		Sent.Julg.	
		Rep.	Hom.													Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
MISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INCIDENTE DE FALSIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	0	1	0	1	0	0	0	
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	25	67	0	44	0	0	0	136	0	0	0	66	222	0	2	0	1	0	35	0	
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MONITÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9	0	1	0	0	0	3	1	
NOTIFICAÇÃO PARA EXPLICAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos						G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E			F	H	I				Intrin-gente	Despacho		Decisão		Sent.Julg.	
		Rep.	Hom.													Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	16	1	0	2	0	0	1	20	0	0	0	26	50	5	13	1	0	0	49	10	
PROCEDIMENTO DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL	2	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	4	6	1	1	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-IP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCESSO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	
SEQÜESTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho	Decisão		Sent. Julg.		
		Rep.	Hom.							H	I						Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>80</b>	<b>2</b>	<b>53</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>191</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>208</b>	<b>461</b>	<b>8</b>	<b>68</b>	<b>7</b>	<b>45</b>	<b>4</b>	<b>111</b>	<b>16</b>

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Ato Realizados em Audiências						Prazos, Leitões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Concl- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Inferro- gatório	Depolmen- to Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condensado Advertido	Perito e Assessoria Técnico Ouvido	Prazos e Leitões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	8	0	9.914	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2005)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada  
 B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias  
 Rep. - Repetitivas  
 Hom. - Homologatórias  
 C - Extinguem o processo em julgamento do mérito  
 D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)  
 E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)  
 F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)  
 G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão  
 J - Decisões Interlocutórias  
 K - Despachos  
 L - Julgamento Convertido em Diligência



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Souza Savino, Juiz Federal Substituto**, em 05/03/2021, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Teixeira, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 23:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12487248** e o código CRC **BED64A37**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

Subseção Judiciária de Pouso Alegre (SSJPSA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJM.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**EDITAL****JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS****SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE****EDITAL DISUB/PSA N.º 9078894**

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS ALUNOS DA **FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS** DECORRENTE DE CONVÊNIO N.190/008-2017, FIRMADO ENTRE AS INSTITUIÇÕES.

A **JUÍZA FEDERAL, DRA. TÂNIA ZUCCHI DE MORAES, DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE**, conforme designação constante da PORTARIA n.º 10.275.156, de 21.05.2020, do TRF-1ª Região, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 22.05.2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 5.010/66, a Resolução N.º 79, de 19.11.09, alterada pela de N.º 2013/00243, de 09.05.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal e Provimento-COGER N.º Provimento COGER 10126799, de 19.04.2020, do TRF/1ª Região e em cumprimento à Resolução N.º 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução n.º CJF-RES 2014/00315, de 24 de outubro de 2014, torna público o Processo Seletivo de Estágio para Estudantes do Curso de Direito, conforme as disposições a seguir:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Estarão abertas, no período de **15 a 24 de março de 2021**, as inscrições para a Seleção de Estudantes da Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), destinadas ao cadastro de reserva, para preenchimento das vagas de estágio decorrentes do convênio firmado entre a Justiça Federal de 1ª Grau em Minas Gerais e a Instituição de Ensino mencionada, para a concessão de desconto na mensalidade da Faculdade de Direito do Sul de Minas, durante a validade do certame.

1.2. Estarão habilitados à inscrição estudantes de direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas regularmente matriculados em instituição de ensino e que estejam frequentando as aulas e cursando do **3º (terceiro) ao 8º (oitavo) período**.

1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no portal da FDSM ou acessado pelo link <https://forms.gle/uHnXU4eVdddXyf7n8>, e anexar ao formulário os seguintes documentos:

- a. Cópia da **Carteira de Identidade**;
- b. **Certidão de matrícula** que conste a **média global** das notas do aluno.
- c. Certidão de prestação de serviço voluntário na Justiça Federal, se houver.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

- a. Se já é estagiário e o local onde estagia;
- b. Se é beneficiário do INSS

1.3.1. Os documentos devem ser enviados **exclusivamente em formato PDF**.

1.4. Em caso de dúvidas quanto ao procedimento de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, preferencialmente pelo telefone **(35) 2102-1059** ou pelo e-mail para [sesap.psa@trf1.jus.br](mailto:sesap.psa@trf1.jus.br) e, de forma suplementar, pelos telefones (31) 99635-0899 e (35) 99844-0560.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo será realizado em etapa única que consiste na análise da certidão de matrícula com a média de global de notas do aluno.

2.2. Os alunos que não estiverem matriculados na Faculdade de Direito do Sul de Minas serão sumariamente excluídos do certame.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A ordem de classificação obedecerá a ordem decrescente das médias apuradas pela instituição de ensino.

3.2 No caso de empate, aplicar-se-á a seguinte sequência de critérios de desempate:

- a. candidato regularmente matriculado em período mais avançado;
- b. candidato mais velho.
- c. candidato que já participou do programa de serviço voluntário da Justiça Federal, pelo tempo mínimo de 90 dias.

3.3 Serão habilitados os 50 (trinta) candidatos com maior média global.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado final será divulgado na data provável de **30 de março de 2021**, sendo afixado na sede da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, com endereço na Rua Santo Antônio, n.º 105 e publicado no Diário da Justiça Federal da 1.ª Região (e-DJF1), no endereço eletrônico [www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br) e no portal da FDSM.

### 5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

5.1 A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Subseção Judiciária de Pouso Alegre dar-se-á através de mensagem eletrônica (e-mail), utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

5.2 O candidato aprovado e contatado por e-mail deverá dar resposta sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do respectivo envio.

5.3 Compete ao candidato aprovado a atualização de seus dados cadastrais, devendo, para tanto, entrar em contato com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) da Subseção Judiciária de Pouso Alegre pelo telefone (35) 2102-1059 ou pelo e-mail para [sesap.psa@trf1.jus.br](mailto:sesap.psa@trf1.jus.br), no horário de 09 às 15h, de segunda à sexta feira.

5.5 Frustradas as tentativas de contato com o candidato, por endereço eletrônico (e-mail), prioritariamente, ou telefone, será convocado o candidato subsequente, seguindo-se a ordem de classificação, não se responsabilizando a Subseção Judiciária pela não localização do candidato.

### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em obediência às disposições da Lei 11.778, de 25 de setembro de 2008, regulamentada, no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau, pela Resolução CJF n. 208, de 04 de outubro de 2012, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, a Faculdade de Direito do Sul de Minas e o Estagiário.

6.2. Os acadêmicos, na ordem estrita da classificação, serão convocados, de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, para firmar termo de compromisso de estágio pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, que poderá ser rescindido por qualquer parte e a qualquer tempo, sendo certo que a rescisão não gera direitos, a não ser a expedição de declaração ou certificado de estágio, na forma da legislação vigente.

6.3. No momento da contratação, serão exigidos os seguintes documentos:

- a. histórico escolar atualizado;
- b. comprovação de matrícula;
- c. carteira de Identidade (original e xerox);
- d. CPF (original e xerox);
- e. título de eleitor (original e xerox);
- f. comprovantes de votação referentes à última eleição;
- g. carteira de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e xerox);
- h. 01 foto 3x4; e
- i. comprovante de residência (original e xerox).

6.4. No momento da contratação, o candidato deverá estar cursando até o 8º (oitavo) período regular do curso de graduação.

6.4.1. Não serão contratados os candidatos que estiverem cursando o 9º ou 10º período regulares do curso de graduação.

6.5. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação ou não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital será automaticamente desclassificado.

### 7. DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1. O concurso tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

## 8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas a candidatos portadores de deficiência, caso haja aprovados nesta condição. Para este fim, reservar-se-ão aos mesmos a 10ª, 20ª, 30ª vagas e, assim sucessivamente, observada a quantidade de candidatos aprovados no certame e se não estiverem melhor classificados na listagem geral.

8.2. O candidato deverá declarar sua condição de portador de necessidade especial no ato de inscrição.

8.3. A contratação do candidato portador de necessidade especial ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como à comprovação de compatibilidade de suas necessidades especiais com as funções de estagiário que serão desempenhadas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias.

9.2 Compete à Administração a escolha da área de atuação do estagiário.

9.3 Esse edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de **cadastro de reserva** para vagas remuneradas com desconto na mensalidade da Faculdade de Direito de Sul de Minas.

9.4. **O desconto não é extensível a matrícula e rematrícula.**

9.5 Não será permitida a troca do tipo de remuneração durante o curso do estágio.

9.5 Quaisquer despesas com documentos a serem emitidos pelas instituições de ensino decorrentes da participação do Processo Seletivo de que trata este Edital, correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimentos de qualquer natureza.

9.6 Serão concedidos 30 (trinta) dias de férias, a cada período aquisitivo de 12 (doze) meses, dentro do prazo de duração do contrato de estágio, além do recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro de cada exercício.

9.7 O ato de inscrição implica na plena concordância do candidato quanto às normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento

9.8 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de convocação, durante o prazo de validade do certame.

9.9 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a divulgação do resultado da seleção no dia, local e horário estabelecidos, a Subseção Judiciária de Pouso Alegre reserva-se o direito de adiar tal informação, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da internet.

9.10 Todos os atos relativos a este processo seletivo serão publicados no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgados no endereço eletrônico [www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br)

9.11 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgados no endereço eletrônico [www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br) e no portal da FDSM.

9.12 Não serão fornecidas ao candidato quaisquer declarações ou certidões de aprovação e/ou classificação, valendo para esse fim a relação de aprovados publicada no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgada no endereço eletrônico [www.jfmg.jus.br](http://www.jfmg.jus.br).

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão Organizadora do Concurso.

**TÂNIA ZUCCHI DE MORAES**

**Juíza Federal**

**Diretora da Subseção Judiciária de Pouso Alegre**



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Zucchi de Moraes, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária**, em 04/03/2021, às 16:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12477226** e o código CRC **A78D3339**.

---

Rua Santo Antônio, 105 - Bairro Centro - CEP 37550-026 - Pouso Alegre - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0008519-93.2021.4.01.8008

12477226v2

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni**

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | Teófilo Otoni

Sistema: Todos

Período: 01/02/2021 a 28/02/2021

Magistrado: ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	10	1	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALVARÁ JUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA DE ORDEM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA DE ORDEM CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA ROGATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA ROGATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAUTELAR FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COMPROMISSO ARBITRAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CRIMES AMBIENTAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CRIMES DE RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	4	0	1	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DISCRIMINATÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE JUÍZO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	7	4	0	5	0	2	0	4	2	0
EXECUÇÃO FISCAL	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	24	13	0	21	1	24	0	8	1	0
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO PROVISÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXPROPRIAÇÃO DA LEI 8.257/91	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HABEAS CORPUS CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JUSTIFICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3	1	0	0	2	0	0	0
MONITÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
NOTIFICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OPÇÃO DE NACIONALIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OPOSIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	5	0	0	1	0	0	0	0	6	0	0	0	7	13	1	3	0	6	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	28	0	18	19	0	0	0	0	0	0	7	104	0	1	0	6	0	12	0	
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCESSO ESPECIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/ NOTÍCIA DE CRIME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TERMO CIRCUNSTANCIADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0		
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63</b>	<b>146</b>	<b>3</b>	<b>32</b>	<b>2</b>	<b>48</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>3</b>

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	53	3	0	4.656

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | Teófilo Otoni

Sistema: Todos

Período: 01/02/2021 a 28/02/2021

Magistrado: PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	3	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	4	0	0	2	0	0	0	6	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	4	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	14	16	0	1	0	0	0	0	
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	3	1	0	2	0	0	0	6	0	0	0	12	18	0	0	0	3	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	4	3	0	0	0	2	0	0	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Embargos				J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G	Total	Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0		
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0		
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0		
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0		
EMBARGOS À EXECUÇÃO	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0		
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0		
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	3	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	32	9	0	2	0	3	2	1		
EXECUÇÃO FISCAL	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	186	59	0	16	1	21	5	6		
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
INCIDENTE DE FALSIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1	0	0	0	0	0	0		
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0		

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	2	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	5	10	0	0	0	0	0	1	0
MONITÓRIA	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
OPOSIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	16	1	1	4	0	0	0	22	0	0	0	14	39	1	1	0	8	0	9	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	197	1	32	86	0	0	0	316	0	0	0	37	418	3	8	0	18	0	55	0
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0

**Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)**

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0		
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
<b>Total</b>	<b>244</b>	<b>3</b>	<b>33</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>380</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>349</b>	<b>588</b>	<b>5</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>56</b>	<b>7</b>	<b>73</b>	<b>0</b>

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conci- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	72	5	0	5.573

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

**22ª Vara Cível - SJMG**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-22ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Juiza Substit.	:	DRA. FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR
Dir. Secret.	:	MARIA CELIA FIGUEIRÓ SOUSA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 32719-09.2006.4.01.3800  
2006.38.00.033350-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	MARIA JANDIRA ALVES PARREIRAS
ADVOGADO	:	MG00077264 - ELEN CRISTINA DO NASCIMENTO
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 34323-63.2010.4.01.3800  
34323-63.2010.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LUIZ BORGES FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 53532-81.2011.4.01.3800  
53532-81.2011.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARCELO BRAS CORTES
ADVOGADO	:	SP00286841 - FERNANDO GONCALVES DIAS
ADVOGADO	:	MG00095595 - FERNANDO GONCALVES DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 5326-65.2013.4.01.3800  
5326-65.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	RONILDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00133315 - TIAGO QUIRINO DE VASCONCELOS
ADVOGADO	:	MG00095595 - FERNANDO GONCALVES DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 35384-51.2013.4.01.3800  
35384-51.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	EDUARDO VIANA DE SENA
ADVOGADO	:	MG00137739 - MARCELO FERNANDES SIQUEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 57632-11.2013.4.01.3800  
57632-11.2013.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00090210 - RENATO RODRIGUES MARTINS
EMBDO	:	JOAO EL REI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 58776-83.2014.4.01.3800  
58776-83.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	GENARIA DE OLIVEIRA AMARO
ADVOGADO	:	MG124196 - DIEGO FRANCO GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 83766-41.2014.4.01.3800  
83766-41.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JOAO GONCALVES DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG124196 - DIEGO FRANCO GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 13825-67.2015.4.01.3800  
13825-67.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO	:	MG00075306 - ANNABEL LEE LOUEWERENS
EMBDO	:	AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS.
EMBDO	:	NELSON MARQUES FELIX
EMBDO	:	MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EMBDO	:	NERIO ALVES FERREIRA JUNIOR
EMBDO	:	RENATO PINTO DE CARVALHO
EMBDO	:	PETRONIO HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA
EMBDO	:	NILTON ALVES DE OLIVEIRA
EMBDO	:	MARCELO AROEIRA BRAGA
EMBDO	:	SINDICATO TRAB. ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTS DO SERV. PUBL. FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 9836-19.2016.4.01.3800  
9836-19.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ROMES BONIFACIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00078042 - ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN
ADVOGADO	:	MG00000863 - DANILO FERNANDES ROCHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 47194-18.2016.4.01.3800  
47194-18.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	FLAVIO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00125292 - POLLYANNA MARIA DA FONSECA CLEMENTE
ADVOGADO	:	MG00100526 - FRANCINE SOUTO MAIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), para ciência do retorno dos autos do TRF, bem como para que requeira(m) o que entender(em) de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 4357-65.2004.4.01.3800  
2004.38.00.004431-7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MAURILIO ROSA SIMOES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00006432 - JOSE MOAMEDES DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00055664 - LEANDRO BARBOSA DA COSTA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR(A) DA UNIAO
ADVOGADO	:	MG00023411 - NAMIR NIBLAN MINARDI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Assim, intime(m)-se o(s) advogado(s) do(s) autor(es)/exequente(s) para que, no prazo de 10(dez) dias, informe(m) nos autos os dados necessários para a transferência eletrônica dos valores, nos termos da Portaria COGER n. 8.388.486, de 26/08/2019, sob pena de devolução do montante à depositante.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

**3ª Vara Cível - SJMG**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
3ª Vara Federal da SJMG

**PROCESSO N. 0020730-54.2016.4.01.3800**

**AÇÃO MONITÓRIA (40)**

**AUTORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**RÉS: ARTESANATO DO ESPETO COMERCIO EIRELI - ME, TANIELLE SILVA AMARAL**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DOUTOR RICARDO MACHADO RABELO, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA 0020730-54.2016.4.01.3800**, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** contra **ARTESANATO DO ESPETO COMÉRCIO EIRELLI - ME** e **TANIELLE SILVA AMARAL**, que será publicado na forma estabelecida pelo art. 257, II, do CPC, FICAM as rés **ARTESANATO DO ESPETO COMÉRCIO EIRELLI – ME**, CNPJ. 19.872.540/0001-93, na pessoa de seu Representante Legal, e **TANIELLE SILVA AMARAL**, CPF: 125.643.866-95, atualmente encontradas em lugar incerto e não sabido, **CITADAS** para pagar a quantia de R\$ 43.778,46 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) ou por embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (arts. 701 e 702 do CPC). Observações: 1) O valor referido acima está atualizado somente até o dia 27.01.2016, podendo se sujeitar a atualização até a data do pagamento; 2) Haverá isenção de custas processuais, caso ocorra o cumprimento da obrigação e o pagamento dos honorários advocatícios no prazo de 15 (quinze) dias (art. 701, §1º do CPC); 3) Na ausência de pagamento ou não havendo oposição de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, §2º do CPC). FICAM cientes, ainda, todos os interessados, de que a Sede deste Juízo funciona na Av. Álvares Cabral, 1.741, 13º andar, com expediente externo de 09 às 18 horas, telefone: (31) 3501-1541. EXPEDIDO nesta cidade de Belo Horizonte, em 25 de agosto de 2020. Eu, Patrícia M. Carvalho, digitei e conferi. E eu, Júnia Alves Nogueira, Diretora de Secretaria, reconferi o presente, que vai devidamente assinado pelo MM. Juiz. Federal desta 3ª Vara.

*(assinado eletronicamente)*

**RICARDO MACHADO RABELO**

**JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA - SJMG**



Assinado eletronicamente por: **RICARDO MACHADO RABELO**

**25/08/2020 13:27:54**

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **312053881**



20082513275428100000307537542



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária de Minas Gerais**  
3ª Vara Federal da SJMG

**PROCESSO N. 1010051-07.2018.4.01.3800**  
**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)**  
**EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO**  
**EXECUTADO: MASTER BRASIL S.A.**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DOUTOR WILLIAM KEN AOKI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER que, pelo presente edital, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 1010051-07.2018.4.01.3800**, movido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** contra **MASTER BRASIL S.A.**, que será publicado na forma estabelecida pelo art. 257, II, do CPC, FICA a executada **MASTER BRASIL S.A.**, CNPJ 07.540.979/0001-30, na pessoa de seu Representante Legal, atualmente encontrado(a) em lugar incerto e não sabido, INTIMADO(A) a PAGAR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da dilação assinalada neste edital (art. 257- III -CPC), o débito apurado pela ECT, no valor de R\$ 12.364,84 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), calculado até 27.05.2020, nos termos dos arts. 523 e 524 do CPC, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10% sobre o montante e, também, de honorários de advogado no percentual de 10% (art. 523, § 1º do CPC). FICAM cientes, ainda, todos os interessados de que a Sede deste Juízo funciona na Av. Álvares Cabral, 1.741, 13º andar, com expediente externo de 09 às 18 horas, telefone: (31) 3501-1541. EXPEDIDO nesta cidade de Belo Horizonte, em 24 de agosto de 2020. Eu, Patrícia M. Carvalho, digitei e conferi. E eu, Júnia Alves Nogueira, Diretora de Secretaria, reconferi o presente, que vai devidamente assinado pelo MM. Juiz. Federal Substituto desta 3ª Vara.

**WILLIAM KEN AOKI**

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal- SJMG



Assinado eletronicamente por: **WILLIAM KEN AOKI**

**24/08/2020 23:12:59**

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **311896871**



20082423125869000000307369037

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

13ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-13ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. LUCIANA PINHEIRO COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. THATIANA CRISTINA NUNES CAMPELO
Dir. Secret.	:	DÉBORA CARNEIRO MACHADO DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. THATIANA CRISTINA NUNES CAMPELO
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 22697-62.2001.4.01.3800  
2001.38.00.022743-3 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MINERACAO LAGOA SECA LIMITADA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00025927 - CIBELE MARGARIDA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00075476 - ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00047130 - THAIS VENEROSO FONSECA
ADVOGADO	:	MG00104976 - CARLOS BRUNO LACERDA CARNEIRO
ADVOGADO	:	MG00086425 - GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA
ADVOGADO	:	MG00086952 - FERNANDA DE PAULA CAMPOLINA
ADVOGADO	:	MG00104604 - BRUNO COUTINHO DE MAGALHAES
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
....dê-se vista à autora por cinco dias.....retornem ao arquivo.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

16ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-16ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiza Substit.	: DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
Dir. Secret.	: CRISTIANO ROSSI AMORIM SALOMON

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 20826-74.2013.4.01.3800  
20826-74.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: CARLOS ROBERTO DE SOUSA
ADVOGADO	: MG00138268 - FRANCIANE CAETANO CASAGRANDE
ADVOGADO	: MG00077883 - NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 203, §4º do Código de Processo Civil, e Portaria/16ª Vara n. 03/2008, concedo vista à parte autora, por 5 (cinco) dias.

Numeração única: 17079-48.2015.4.01.3800  
17079-48.2015.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	: MG00179436 - LUIZ RONALDO ALVES CUNHA
ADVOGADO	: MG00080107 - ROGERIO NETTO ANDRADE
ADVOGADO	: MG00179437 - ARNALDO HENRIQUE AMDRADE DA SILVA
ADVOGADO	: MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
EXCDO	: BERNARDO AYRES GALUPO
EXCDO	: INDUSTRIA COOPERATIVA DE IDEIAS LTDA - EPP
EXCDO	: GERALDO OTONI BAETA GALUPO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 203, §4º do Código de Processo Civil, e Portaria/16ª Vara n. 03/2008, concedo vista à parte autora, por 5 (cinco) dias.

Numeração única: 20366-82.2016.4.01.3800  
20366-82.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS IPES
ADVOGADO	: MG00111564 - LUCIO DE QUEIROZ DELFINO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 203, §4º do Código de Processo Civil, e Portaria/16ª Vara n. 03/2008, concedo vista à parte autora, por 5 (cinco) dias.

Numeração única: 18327-64.2006.4.01.3800  
2006.38.00.018500-7 LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00124698 - HENRIQUE FALEIRO DE MORAIS
ADVOGADO	: MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	: MG00162296 - CRISTINA ALESSANDRA SILVA
EXCDO	: ADRIANA MOREIRA DINIZ
EXCDO	: JOSE CARLOS DINIZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 203, §4º do Código de Processo Civil, e Portaria/16ª Vara n. 03/2008, concedo vista à parte autora, por 5 (cinco) dias.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-16ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiza Substit.	: DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
Dir. Secret.	: CRISTIANO ROSSI AMORIM SALOMON

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
---------------	--

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6424-23.1992.4.01.3800  
92.00.06433-7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: BERARDO NUNAN E OUTROS
ADVOGADO	: MG00010837 - LUIZ MARCOS MOREIRA
ADVOGADO	: MG00041668 - PAULO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00050048 - MARIA JOSE RIBEIRO PENNA
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADORIA DA REPUBLICA
ADVOGADO	: MG00040049 - ROGERIO EMILIO DA COSTA MOREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Petição de fls. 802/804. INDEFIRO. O objetivo deste Juízo é finalizar a prestação jurisdicional com o pagamento do valor devido à parte exequente e consequente arquivamento dos autos. Assim, em respeito aos princípios processuais da economia e celeridade, deverá o advogado Paulo José de Souza, providenciar levantamento do crédito em nome de seus clientes para, posteriormente, fora dos autos, promover a partilha e pagamento dos valores a quem de direito, considerando que, como procurador, foi constituído com poderes para receber e dar quitação. Ao aludido advogado para cumprimento do despacho de fls. 800.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 62249-63.2003.4.01.3800  
2003.38.00.062308-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR	: ANTONIO CLAUDIO AZEREDO LIMA
ADVOGADO	: MG00046498 - HAMILTON DE FIGUEIREDO SILVA
ADVOGADO	: MG00188357 - VICTOR CAMILO LAGE DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	: MG00067669 - MARIA REGINA AYRES DE FIGUEIREDO PESSOA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte autora, por 05 dias.. Após, retornem ao arquivo.

Numeração única: 10186-80.2011.4.01.3800  
10186-80.2011.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: JOSE DO CARMO FONSECA
ADVOGADO	: MG00042972 - LASARO CANDIDO DA CUNHA
ADVOGADO	: MG00076695 - FERNANDA DE BRITO LEO VIANA
ADVOGADO	: MG00112536 - ABELARDO FIGUEIREDO VIEIRA SAPUCAIA
LITISPA	: FHEMIG - FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LITISPA	: ESTADO DE MINAS GERAIS
IMPDO	: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM BELO HORIZONTE/MG
ADVOGADO	: MG00051828 - CELESTE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	: MG00058666 - LUIZ AUGUSTO PALMA ARAUJO
ADVOGADO	: MG00097334 - EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO SILVEIRA
ADVOGADO	: MG00104781 - JULIO CESAR PINTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DÊ-SE VISTA ÀS PARTES ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS A ESTE JUÍZO. PRAZO 5 (CINCO) DIAS. NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA.

Numeração única: 9448-58.2012.4.01.3800

9448-58.2012.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	JOSE BRUNO MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00128536 - HELOISA DOS SANTOS SOUZA MENEZES
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CONTAGEM/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DÊ-SE VISTA ÀS PARTES ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS A ESTE JUÍZO. PRAZO 5 (CINCO) DIAS. NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-16ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
Dir. Secret.	:	CRISTIANO ROSSI AMORIM SALOMON

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
---------------	---	--

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 92313-70.2014.4.01.3800  
92313-70.2014.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	LUIZ JARNEL FERREIRA GUEDES
ADVOGADO	:	MG00086296 - GUILHERME LAGES BELEM
ADVOGADO	:	MG00086422 - FERNANDO RODRIGUES MAIA
ADVOGADO	:	MG00083394 - MARCIA CLEOPATRA DE OLIVEIRA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Conhecido dos embargos opostos, posto que tempestivos. Nestes termos, modifico o dispositivo da sentença para que passe a constar de seu segundo parágrafo: " Sucumbente, condeno o exequente a pagar ao patrono da executada União verba honorária que fixo nesta instância em 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor do evidenciado excesso (CPC, art. 85, §§ 1º e 3º), cuja exigibilidade fica suspensa a teor dos art. 98, § 3º, a 102 do mesmo estatuto processual, por ser a exequente beneficiária da gratuidade de justiça", mantendo-se, no mais os termos da sentença embargada. Diante do exposto, dou parcial provimento aos embargos de declaração opostos, nos termos da fundamentação supra.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba

Juiz Titular	:	DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	:	ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	---	------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5204-17.2011.4.01.3802  
5204-17.2011.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	PIETRO MANNARINO
ADVOGADO	:	MG00047029 - FRANCISCO ANTONIO ALVES
ADVOGADO	:	MG00057025 - MARIO AUGUSTO TAVARES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	MG00074119 - MARCELUS DIAS PERES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

....

- I - Ciência às partes das decisões (f..... e ..... ) e do acórdão (f....).  
II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se.

Numeração única: 10413-59.2014.4.01.3802  
10413-59.2014.4.01.3802 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - UFTM
ADVOGADO	:	MG00064200 - JUCELIA RIBEIRO TORRES
EMBDO	:	VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM
ADVOGADO	:	MG00035382 - VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

....

- I - Ciência às partes das decisões (f..... e ..... ) e do acórdão (f....).  
II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem-se.

Numeração única: 9385-85.2016.4.01.3802  
9385-85.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	SILVIO DONIZETE DAMASCENO SILVA
ADVOGADO	:	MG00079231 - ADRIANO ESPINDOLA CAVALHEIRO
ADVOGADO	:	MG00105406 - VALERIA VIEIRA LOPES
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

....

- I - Ciência às partes do acórdão (f.....).  
II - Nada requerido, em até 10 (dez) dias, arquivem.

Numeração única: 2915-48.2010.4.01.3802  
2915-48.2010.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	JOSE CARLOS SHIMITT
ADVOGADO	:	MG00084115 - WILSON PEREIRA MARINHO
ADVOGADO	:	RS00009275 - RICARDO BARBOSA ALFONSIN
ADVOGADO	:	MG00110569 - SABRINNE FERREIRA OLIVEIRA SEVERO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

....

I - Nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Numeração única: 4867-33.2008.4.01.3802  
2008.38.02.004868-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA	:	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS SA
ADVOGADO	:	SP00171646 - ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	JOSE PINTO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

....

I - À recorrida, para contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (Código de Processo Civil, art.1.010, paragrafo 1º).

II - Após, apresentadas ou não as contrarrazões, subam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Código de Processo Civil, art. 1.010, paragrafo 3º), com as cautelas de estilo e nossas homenagens.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

**1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS-JEF ADJ - 1ª MONTES CLAROS

Juiz Titular	: DR. WILSON MEDEIROS PEREIRA
Juiz Substit.	: DR. LEÔNDER MAGALHÃES DA SILVA
Dir. Secret.	: EUBERT ANDRADE VELOSO

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. WILSON MEDEIROS PEREIRA
---------------	-------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4969-98.2012.4.01.3807  
4969-98.2012.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JAMIR VICENTE LOPES
ADVOGADO	: MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
ADVOGADO	: MG00124196 - DIEGO FRANCO GONCALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
De ordem do MM. Juiz Federal, dê-se vista à parte autora acerca dos autos desarchiveados. Prazo: 05 dias.  
O Procurador deverá acessar o site <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/pagina-inicial.htm> e agendar a carga dos autos.

Numeração única: 7404-45.2012.4.01.3807  
7404-45.2012.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA DO ROSARIO GONCALVES PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO	: MG00176128 - CRISTINA DE FATIMA FERREIRA LEITE
ADVOGADO	: MG00154179 - JOAO ROBERTO SIQUEIRA DIAS
ADVOGADO	: MG00136867 - RAFAEL DIAS VELOSO
ADVOGADO	: MG0087344B - AURO NOGUEIRA DE BARROS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
De ordem do MM. Juiz Federal, dê-se vista à parte autora acerca dos autos desarchiveados. Prazo: 05 dias.  
O Procurador deverá acessar o site <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/pagina-inicial.htm> e agendar a carga dos autos.

Numeração única: 3406-64.2015.4.01.3807  
3406-64.2015.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE VANDERLEI DE JESUS
ADVOGADO	: MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO	: MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
De ordem do MM. Juiz Federal, dê-se vista à parte autora acerca dos autos desarchiveados. Prazo: 05 dias.  
O Procurador deverá acessar o site <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/pagina-inicial.htm> e

agendar a carga dos autos.

Numeração única: 5470-47.2015.4.01.3807

5470-47.2015.4.01.3807 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: PEDRO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00158320 - NEDSON VINICIUS DUARTE LANA
ADVOGADO	: MG00132201 - JOMAR CANDIDO DIONISIO
ADVOGADO	: MG00135817 - DEIJANE GRACIELE FERREIRA COELHO E RIBEIRO
ADVOGADO	: MG00133960 - JUSSARA CHRISTINE SILVA
REU	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
REU	: FERNANDO RIBEIRO DA CRUZ
ADVOGADO	: MG00144612 - ANDREA SENNA FIGUEIREDO FERNANDES
ADVOGADO	: MG00054535 - HELDER VELOSO REIS
ADVOGADO	: MG00103726 - TAGIDE FROES DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, dê-se vista à parte autora acerca dos autos desarchiveados. Prazo: 05 dias.

O Procurador deverá acessar o site <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/pagina-inicial.htm> e agendar a carga dos autos.

Numeração única: 1511-34.2016.4.01.3807

1511-34.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA LUCIA SOUZA E VERSIANE
ADVOGADO	: MG00149327 - LARISSA APARECIDA FREITAS E SOUZA
ADVOGADO	: MG00146943 - JENILSON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00147185 - JOAO PAULO VIEIRA XAVIER
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
REU	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PATIS
ADVOGADO	: MG00151983 - JOSE GERALDO CARDOSO FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, dê-se vista à parte autora acerca dos autos desarchiveados. Prazo: 05 dias.

O Procurador deverá acessar o site <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/pagina-inicial.htm> e agendar a carga dos autos.

Numeração única: 1974-73.2016.4.01.3807

1974-73.2016.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA ESTELA CARDOSO ROSA
ADVOGADO	: MG00038590 - BERTOLDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00136423 - RENATO MARCELO PEREIRA SOUZA
ADVOGADO	: MG00049471 - LINDOTERES BATISTA NEVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, dê-se vista à parte autora acerca dos autos desarchiveados. Prazo: 05 dias.

O Procurador deverá acessar o site <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/pagina-inicial.htm> e agendar a carga dos autos.

Numeração única: 240-19.2018.4.01.3807

240-19.2018.4.01.3807 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE MOREIRA GOMES
ADVOGADO	: MG00147945 - EDERSON FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, dê-se vista à parte autora acerca dos autos desarquivados. Prazo: 05 dias.

O Procurador deverá acessar o site <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/pagina-inicial.htm> e agendar a carga dos autos.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

**1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-1ª Vara JEF - CONTAGEM

Juiz Titular	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
Dir. Secret.	:	SIRTA CASECA DE MIRANDA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1643-57.2013.4.01.3820  
1643-57.2013.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IVONE DA CONCEICAO DE SOUZA JACOME
ADVOGADO	:	MG00127867 - ANDERSON MACOHIN
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes da(s) RPV(S0 expedida(s) nos. autos. prazo de 5 dias.

Numeração única: 3662-31.2016.4.01.3820  
3662-31.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EMANUEL MARTINS ASSIS
ADVOGADO	:	MG00147744 - ALEX DAMIAO DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00134820 - BARBARA REGINA LOPES FERREIRA BRUGNARO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes da(s) RPV(S0 expedida(s) nos. autos. prazo de 5 dias.

Numeração única: 7988-34.2016.4.01.3820  
7988-34.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SERGIO MARCIMILIANO DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes da(s) RPV(S0 expedida(s) nos. autos. prazo de 5 dias.

Numeração única: 2767-36.2017.4.01.3820  
2767-36.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MAYSA GABRIELLY KUBSTCHEK DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00150975 - ESTEFANIA CARVALHO SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes da(s) RPV(S0 expedida(s) nos. autos. prazo de 5 dias.

Numeração única: 6302-70.2017.4.01.3820  
6302-70.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WILLIAN BAZILIO LIMA
ADVOGADO	:	MG00069161 - ARISTIDES PAIM JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00168179 - NARAYANA ALEXANDRI PAIM
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes da(s) RPV(S0 expedida(s) nos. autos. prazo de 5 dias.

Numeração única: 7958-62.2017.4.01.3820  
7958-62.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA FELICIANA MAIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes da(s) RPV(S0 expedida(s) nos. autos. prazo de 5 dias.

Numeração única: 6900-29.2014.4.01.3820  
6900-29.2014.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARLOS GOMES DAVID
ADVOGADO	:	MG00120544 - LEANDRO JOSE FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA  
RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.

Numeração única: 6945-62.2016.4.01.3820  
6945-62.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JANIO JOSE RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00147744 - ALEX DAMIAO DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00134820 - BARBARA REGINA LOPES FERREIRA BRUGNARO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA  
RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.

Numeração única: 7270-03.2017.4.01.3820  
7270-03.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	GERALDO GREGORIO ALVES
ADVOGADO	:	MG00174350 - ADRIANA CRISTINA FIALHO VIANA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA  
RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.

Numeração única: 472-89.2018.4.01.3820  
472-89.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLESIO EUSTACH DE RESENDE
ADVOGADO	:	MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA  
RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.

Numeração única: 2146-05.2018.4.01.3820  
2146-05.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GISELE ROCHA COUTINHO
ADVOGADO	:	MG00171175 - JENIE PEREIRA DE OLIVEIRA

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
-----	---	-------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA  
RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.

Numeração única: 7486-27.2018.4.01.3820  
7486-27.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIUZA CELESTE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00134820 - BARBARA REGINA LOPES FERREIRA BRUGNARO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA  
RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.

Numeração única: 7352-34.2017.4.01.3820  
7352-34.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	UELDER SPINOLA XAVIER
ADVOGADO	:	MG00115459 - VANI DE PAIVA
ADVOGADO	:	MG00170864 - MARIA MOREIRA DE LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA  
RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.

Numeração única: 8128-34.2017.4.01.3820  
8128-34.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA LUCIA GONCALVES MENEZES
ADVOGADO	:	MG00080462 - CELI VALVERDE FRANCA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA  
RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.

Numeração única: 9316-62.2017.4.01.3820  
9316-62.2017.4.01.3820 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	PATRICIA GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00162313 - ADRIANO NEVES COELHO
REU	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
REU	:	PATRICIA GOMES DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA  
RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.

Numeração única: 803-71.2018.4.01.3820  
803-71.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JULIMAR NUNES BATISTA
ADVOGADO	:	MG00080123 - ALESSANDRA ROSSI PONTES
ADVOGADO	:	MG00129561 - POLLIANA MARA CHAVES CIRILO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA  
RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.

Numeração única: 6964-97.2018.4.01.3820

6964-97.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANTONIO NUNES MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00086394 - DENIS JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00086296 - GUILHERME LAGES BELEM
ADVOGADO	:	MG00086422 - FERNANDO RODRIGUES MAIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.

Numeração única: 9585-38.2016.4.01.3820  
9585-38.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00077883 - NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes dos cálculos elaborados pela secretaria.

Numeração única: 25904-10.2017.4.01.3800  
25904-10.2017.4.01.3800 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00122906 - GUILHERME MARTINS VILLAS
ADVOGADO	:	MG00124972 - PAOLA ALBERGARIA GOMES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes dos cálculos elaborados pela secretaria.

Numeração única: 411-10.2013.4.01.3820  
411-10.2013.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ABRAAO LEITE SOBRINHO
ADVOGADO	:	PR00042410 - GABRIEL YARED FORTE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes do retorno dos autos da TURMA RECURSALe dos cálculos elaborados pela secretaria.

Numeração única: 4207-33.2018.4.01.3820  
4207-33.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALTER BONIFACIO SOARES
ADVOGADO	:	MG00114899 - LUIS CARLOS BARROS MATOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes do retorno dos autos da TURMA RECURSALe dos cálculos elaborados pela secretaria.

Numeração única: 6839-03.2016.4.01.3820  
6839-03.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GILDETE PEREIRA LISBOA
ADVOGADO	:	MG00134341 - ALEXIS JULIO BERTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 5416-71.2017.4.01.3820

5416-71.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RONALDO ABREU CUSTODIO
ADVOGADO	:	MG00111971 - ALISSON ANDRADE GODINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA

RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 7570-62.2017.4.01.3820

7570-62.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDSON ANTONIO FIUZA
ADVOGADO	:	MG00079672 - VANESSA BRUNO VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA

RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 1921-82.2018.4.01.3820

1921-82.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VANDERLI JOSE DO PRADO
ADVOGADO	:	MG00118603 - FILIPE AUGUSTO DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA

RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 2275-10.2018.4.01.3820

2275-10.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLEMENTE ALVES
ADVOGADO	:	MG00135638 - JOSE ANTONIO ALVES DE JESUS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA

RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 9024-43.2018.4.01.3820

9024-43.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE MARIA DE PINHO
ADVOGADO	:	MG00158445 - FABIO DA SILVA AZEVEDO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA

RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 7924-87.2017.4.01.3820

7924-87.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA NETO
ADVOGADO	:	MG00162912 - MARINA ASSIS SOARES VIEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes da RPV, expedidas nos autos. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 7561-66.2018.4.01.3820

7561-66.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSELITO MACHADO LIMA
ADVOGADO	:	MG00147744 - ALEX DAMIAO DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00134820 - BARBARA REGINA LOPES FERREIRA BRUGNARO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes da RPV, expedidas nos autos. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 1457-92.2017.4.01.3820

1457-92.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE DO CARMO COELHO
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA

RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.

Numeração única: 703-19.2018.4.01.3820

703-19.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00133326 - NATALIA CAROLINE SANTOS MAIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes do retorno dos autos da TURMA RECURSAle  
dos cálculos elaborados pela secretaria.

Numeração única: 9100-72.2015.4.01.3820

9100-72.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA INEZ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00134752 - MARIANGELA AGOSTINHO DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes dos cálculos elaborados pela secretaria.

Numeração única: 1801-73.2017.4.01.3820

1801-73.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA ROSA
ADVOGADO	:	MG00142763 - YSIS PEREIRA TEIXEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes da RPV, expedidas nos autos. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 4162-63.2017.4.01.3820

4162-63.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE FATIMA CEZARINO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00146458 - EDUARDO CORREA ALVES PIMENTA LIMA
ADVOGADO	:	MG00102095 - FERNANDO CORREA ALVES PIMENTA LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA

RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.

Numeração única: 10175-49.2015.4.01.3820

10175-49.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00114899 - LUIS CARLOS BARROS MATOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes da RPV, expedidas nos autos. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 1388-60.2017.4.01.3820  
1388-60.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	KATLEE ELAINE VIEIRA RODRIGUES DOS SANTOS GUILHERME
ADVOGADO	:	MG00135614 - CRISTIANE RODRIGUES MATOSO
ADVOGADO	:	MG00104864 - CASSIA APARECIDA FERREIRA FARIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes da RPV, expedidas nos autos. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 1460-47.2017.4.01.3820  
1460-47.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAQUIM MATOZINHO GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00158445 - FABIO DA SILVA AZEVEDO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes da RPV, expedidas nos autos. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 5938-98.2017.4.01.3820  
5938-98.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NINIVY GABRIELE FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00137533 - ELIANE CRISTINA BRANDAO
ADVOGADO	:	MG00119053 - LUCRECIA TEIXEIRA PINHEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes da RPV, expedidas nos autos. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 1306-92.2018.4.01.3820  
1306-92.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ISMAR DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00112149 - ISABELLA DANTAS REZENDE
ADVOGADO	:	MG00131835 - SINDIER PAMOLA SOUSA DAMASCENO
ADVOGADO	:	MG00131786 - HELIO FERREIRA BARBOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes da RPV, expedidas nos autos. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 2294-16.2018.4.01.3820  
2294-16.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANGELA MARIA RIBEIRO SILVA
ADVOGADO	:	MG00125047 - LUCIANO ASSIS BARBOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes da RPV, expedidas nos autos. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 548-89.2013.4.01.3820  
548-89.2013.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	GUSTAVO LUCAS ROCHA
ADVOGADO	:	MG00146523 - RONANN FERREIRA GONTIJO
ADVOGADO	:	MG00130681 - RAFAEL FERREIRA GONTIJO

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OUTROS	:	MARIA DAS GRACAS CONFESSOR DA ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista às partes da RPV, expedidas nos autos. Prazo de 5 dias.

Numeração única: 1386-56.2018.4.01.3820  
1386-56.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WALDEMAR FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00120544 - LEANDRO JOSE FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, requerendo o que entenderem de direito.  
Prazo: 05 (cinco) dias úteis

Numeração única: 7557-29.2018.4.01.3820  
7557-29.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JANE BITENCOURT PRADO
ADVOGADO	:	MG00147744 - ALEX DAMIAO DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
.  
Vista às partes do retorno dos autos da TURMA RECURSAL e dos cálculos elaborados pela secretaria.

Numeração única: 1470-57.2018.4.01.3820  
1470-57.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GESSE LUIZ COSTA
ADVOGADO	:	MG00087324 - JANAINA TABAJARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00071919 - MARLI LOPES POLETTO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00148193 - MARIA IZABEL GUIMARAES SOUZA CIRIACO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes da RPV expedida nos autos.

Numeração única: 1360-58.2018.4.01.3820  
1360-58.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	OSVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00118603 - FILIPE AUGUSTO DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.  
Sem prejuízo, deverá o INSS emitir CTC em favor do autor, conforme comando judicial transitado em julgado.

Numeração única: 2447-49.2018.4.01.3820  
2447-49.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RONALDO GERMANO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA

RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.  
Sem prejuízo, deverá o INSS emitir CTC em favor do autor,  
conforme comando judicial transitado em julgado.

Numeração única: 7104-68.2017.4.01.3820

7104-68.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RONALDO LOPES REZENDE
ADVOGADO	:	MG00120468 - MARTA DA SILVA LINS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes do retorno dos autos da TURMA

RECURSAL, bem como para que requeiram o que entender de direito.

Numeração única: 2476-36.2017.4.01.3820

2476-36.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO BATISTA DE ASSIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00089381 - LIZANDRA VIEIRA LEAO
ADVOGADO	:	MG00146616 - RODRIGO PEIXOTO MACEDO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos da Turma

Recursal, requerendo o que entenderem de direito.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Numeração única: 2477-84.2018.4.01.3820

2477-84.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADEMIR JOSE SILVA
ADVOGADO	:	MG00162817 - LORENA DANIELLE FERNANDES COSTA
ADVOGADO	:	MG00175028 - GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes do retorno dos autos da TURMA RECURSAle  
dos cálculos elaborados pela secretaria.

Numeração única: 4129-39.2018.4.01.3820

4129-39.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GILMAR JUNIOR REZENDE
ADVOGADO	:	MG00155212 - DANIELE LAYSSON DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00174229 - HAYANA COELHO CORREA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00173327 - LUCAS LOPES LEAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes do retorno dos autos da TURMA RECURSAle  
dos cálculos elaborados pela secretaria.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-1ª Vara JEF - CONTAGEM

Juiz Titular	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
Dir. Secret.	:	SIRTA CASECA DE MIRANDA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7100-65.2016.4.01.3820  
7100-65.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALTERA SANTA VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00092614 - MARIO ROMULO BARROSO DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Instrua o credor o pedido com memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 509, §2º, e 524, CPC2015), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

Numeração única: 2648-41.2018.4.01.3820  
2648-41.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	OSMAR LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00106697 - DAVI AUGUSTO FONSECA DE FARIA
ADVOGADO	:	MG00156999 - DIOZENAN FERNADO DE ABREU RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista ao AUTOR da petição fls. 118, do INSS, na qual a AUTARQUIA afirma que já há benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com DIB em 09/03/2016.

No mesmo prazo, deverá instruir o credor o pedido com memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 509, §2º, e 524, CPC2015).

Prazo: 10 (dez) dias úteis, sob pena de arquivamento.

Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 690-20.2018.4.01.3820  
690-20.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA FILHO
ADVOGADO	:	MG00177649 - PAMELA MESSIAS DO NASCIMENTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

) Recebo o(s) recurso(s) inominado(s) interposto(s) pelo(a,s) INSS FL 169/178V no(s) efeito(s) DEVOLUTIVO Vista à(s) parte(s) recorrida(s) para resposta, por dez dias. Após, não havendo diligência pendente, remetam-se à E. Turma.

Numeração única: 4626-53.2018.4.01.3820  
4626-53.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARLOS EUSTAQUIO GOMES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00202834 - ANDREIA MARIA DOS REIS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00156941 - MARCIO SOARES DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Instrua o credor o pedido com memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 509, §2º, e 524, CPC2015), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

Numeração única: 9074-11.2014.4.01.3820  
9074-11.2014.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NOEL TEIXEIRA GOMES
ADVOGADO	:	MG00075853 - ANDRE CORREA CARVALHO PINELLI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Defiro o(s) pedido(s) de fls.175/184 (desarquivamento).

Vista ao requerente dos autos, em SECRETARIA, pelo prazo de 05 dias.

Numeração única: 4148-45.2018.4.01.3820  
4148-45.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO WILDES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00065819 - JOSE EDUARDO CORREA DE ARAUJO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Recebo o(s) recurso(s) inominado(s) interposto(s) pelo(a,s) AUTOR no(s) efeito(s) DEVOLUTIVOS Vista à(s) parte(s) recorrida(s) para resposta, por dez dias. Após, não havendo diligência pendente, remetam-se à E. Turma.

Numeração única: 2982-12.2017.4.01.3820  
2982-12.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ESPOLIO DE WARLEY RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO	:	MG00133645 - LEONARDO TEIXEIRA DE QUEIROZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
----- DESPACHO FL 153 -----

----- Comprovada a transferência, dê-se vista às partes para que  
requeiram o que entender de direito.  
Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na  
distribuição.

Atos do Exmo.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5709-12.2015.4.01.3820  
5709-12.2015.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS IPES
ADVOGADO	:	MG00111564 - LUCIO DE QUEIROZ DELFINO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
REU	:	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Abra-se vista dos autos à parte autora por 05 (cinco) dias úteis.  
Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.  
Cumpra-se. Intime-se.

Numeração única: 2091-54.2018.4.01.3820  
2091-54.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE LOURDES RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que  
não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.

Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 6185-79.2017.4.01.3820

6185-79.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO NONATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00147744 - ALEX DAMIAO DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

----- DESPACHO FL 221 -----

----- Expeça-se RPV, com destaque dos honorários contratuais.

Após, dê-se vista às partes, por cinco dias úteis.

Numeração única: 2791-69.2014.4.01.3820

2791-69.2014.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCOS ELI DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

----- DESPACHO FL 169 -----

----- Expeça-se RPV, com destaque dos honorários contratuais.

Após, dê-se vista às partes, por cinco dias úteis.

Numeração única: 2749-78.2018.4.01.3820

2749-78.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CRISTIANO DINIZ FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00104786 - MARINA DOS SANTOS CAMARGO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.

Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 4839-30.2016.4.01.3820

4839-30.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS IPES
ADVOGADO	:	MG00111564 - LUCIO DE QUEIROZ DELFINO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abra-se vista dos autos à parte autora por 05 (cinco) dias úteis.

Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

Cumpra-se. Intime-se.

Numeração única: 5689-16.2018.4.01.3820

5689-16.2018.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	EVALDO DE ASSIS FRANCISCO
ADVOGADO	:	MG00083458 - FLAVIO DE FREITAS EMILIANO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.

Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 5957-70.2018.4.01.3820

5957-70.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00057459 - ANTONIO DIAS DE BARROS JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.  
 Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 7753-96.2018.4.01.3820  
 7753-96.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00124402 - LUIZ AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00040721 - ANDERSON PIRES BAHIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
LITISPA	:	JOAO VITOR GONCALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00132882 - GIOVANNI ALVARENGA DIAS JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00134707 - ARLINDO MARTINS DE PAIVA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.  
 Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 2649-26.2018.4.01.3820  
 2649-26.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RELIS PATRIELI FERREIRA SILVA
ADVOGADO	:	MG00124397 - ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.  
 Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 3013-95.2018.4.01.3820  
 3013-95.2018.4.01.3820 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	JOSIAS MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00125047 - LUCIANO ASSIS BARBOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REU	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.  
 Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 4959-05.2018.4.01.3820  
 4959-05.2018.4.01.3820 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	WILSON ROCHA VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00120544 - LEANDRO JOSE FERREIRA
REU	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.  
 Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 7143-65.2017.4.01.3820  
 7143-65.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO	:	MG00120886 - JUSCELE MARIA SANTANA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Defiro o pedido (fl. 311).  
 Dê-se vista à parte autora.  
 Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 3157-74.2015.4.01.3820  
 3157-74.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO GERALDO VOGEL
ADVOGADO	:	MG00107987 - BRUNO MIRANDA BITENCOURT
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Abra-se vista dos autos à parte autora por 05 (cinco) dias úteis.  
 Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.  
 Cumpra-se. Intime-se.

Numeração única: 7433-46.2018.4.01.3820  
 7433-46.2018.4.01.3820 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	ANTONIO WAGNER DA SILVA PENNA
ADVOGADO	:	MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	:	MG00077470 - EVELINA COSTA VANELLI RIBAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Intime-se o devedor para efetuar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento da quantia devida ao credor, conforme conta apresentada, sob pena de multa de dez por cento, nos termos do art. 523, ~1º, do CPC2015.  
 Cumpra-se.

Numeração única: 1501-48.2016.4.01.3820  
 1501-48.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS IPES
ADVOGADO	:	MG00111564 - LUCIO DE QUEIROZ DELFINO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Abra-se vista dos autos à parte autora por 05 (cinco) dias úteis.  
 Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.  
 Cumpra-se. Intime-se.

Numeração única: 5287-66.2017.4.01.3820  
 5287-66.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DOS ANJOS DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00173494 - KECIA LAGE DUARTE
ADVOGADO	:	MG00137906 - ELIAS ATAIDE DA SILVA
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Considerando a distribuição do feito no PJe (processo n. 1008285-82.2020.4.01.3820 - fl.165), arquivem-se os autos físicos, com baixa.  
 Intime-se.

Numeração única: 4785-30.2017.4.01.3820  
 4785-30.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00173494 - KECIA LAGE DUARTE
ADVOGADO	:	MG00137906 - ELIAS ATAIDE DA SILVA
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Arquive-se o presente com baixa. Intimem-se e cumpra-se

Numeração única: 4335-58.2015.4.01.3820  
4335-58.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDSON DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00108621 - CHRISTIAN MILANEZ MELO
ADVOGADO	:	MG00107987 - BRUNO MIRANDA BITENCOURT
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Abra-se vista dos autos à parte autora por 05 (cinco) dias úteis.  
Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.  
Cumpra-se. Intime-se.

Numeração única: 13915-15.2015.4.01.3820  
13915-15.2015.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOEL LOPES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00202239 - JULIANA DA SILVA SANTOS MOURA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Abra-se vista dos autos à parte autora por 05 (cinco) dias úteis.  
Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.  
Cumpra-se. Intime-se.

Numeração única: 8771-26.2016.4.01.3820  
8771-26.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Arquive-se o presente com baixa. Intimem-se e cumpra-se

Numeração única: 4017-70.2018.4.01.3820  
4017-70.2018.4.01.3820 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00120544 - LEANDRO JOSE FERREIRA
REU	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que  
não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.  
Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 4199-56.2018.4.01.3820  
4199-56.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00127452 - ARIANE GONCALVES DE ALMEIDA SILVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que  
não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.  
Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 5763-70.2018.4.01.3820  
5763-70.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA SOLEDADE PINHEIRO DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00121669 - PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00129279 - THIAGO GONCALVES DE ARAUJO

ADVOGADO	:	MG00092298 - ROBERTO DE CARVALHO SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.  
Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 7489-79.2018.4.01.3820

7489-79.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS ALVES GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00069161 - ARISTIDES PAIM JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00168179 - NARAYANA ALEXANDRI PAIM
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.  
Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 7535-68.2018.4.01.3820

7535-68.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MANOEL BRITO RUAS
ADVOGADO	:	MG00168727 - HELENA BRAGA TOSTES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.  
Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 2753-91.2013.4.01.3820

2753-91.2013.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSE ANTONIO RAMOS
ADVOGADO	:	MG00101933 - NELCI DO CARMO DE JESUS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Abra-se vista dos autos à parte autora por 05 (cinco) dias úteis.  
Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.  
Cumpra-se. Intime-se.

Numeração única: 2125-29.2018.4.01.3820

2125-29.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00183435 - BENICIO PEREIRA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.  
Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 5797-45.2018.4.01.3820

5797-45.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANA LUCIA LOPES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00169363 - FELIPE BRUNO CARVALHO ANDRADE DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que a sentença de improcedência foi mantida e que não há valor a ser executado, archive-se, com baixa.  
Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 7253-64.2017.4.01.3820  
7253-64.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDA IZAIAS FERREIRA DANIEL
ADVOGADO	:	MG00147744 - ALEX DAMIAO DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
----- DESPACHO FL 130 -----

----- Expeça-se RPV, com destaque dos honorários contratuais.  
Após, dê-se vista às partes, por cinco dias úteis.

Numeração única: 5851-45.2017.4.01.3820  
5851-45.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00118326 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00171931 - TALITA CAROLINE CAETANO SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Em razão das alegações da parte autora (fls. 260/264),  
remetam-se aos autos à Turma Recursal.  
Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 7125-49.2014.4.01.3820  
7125-49.2014.4.01.3820 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	LENIR MARIA DAS DORES SILVA
ADVOGADO	:	MG00153883 - LUCAS CAMPOS DE ANDRADE SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Defiro o pedido de fl. 167.  
Dê-se vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.  
Com a manifestação, dê-se vista ao INSS para fins do despacho de  
fl. 166.  
Intimem-se.

Numeração única: 22881-98.2014.4.01.3820  
22881-98.2014.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00145143 - CRISTIAN JUNIO GONCALVES DE JESUS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intime-se o autor do retorno dos autos da Turma Recursal.  
Após, archive-se, com baixa.  
Publique-se. Cumpra-se.

Numeração única: 1419-22.2013.4.01.3820  
1419-22.2013.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LAVINIA VITORIA DOS SANTOS TORRES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OUTROS	:	FANI DOS SANTOS TORRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Havendo poderes expressos na procuração para "receber e dar  
quitação" (fl. 157), com apoio na PORTARIA COGER 8388486, autorizo a  
transferência do valor referente ao ofício de depósito (fl. 160) para a conta de  
titularidade do(a) procurador(a) do(a) autor(a), Dr.Fernando Vieira Marcelo -  
Fernando Marcelo Sociedade Individual de Advocacia CNPJ  
30.913.12010001-40, em conformidade com os dados informados nos autos

às fls. 159. Antes, porém, intime-se a parte autora pessoalmente.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-1ª Vara JEF - CONTAGEM

Juiz Titular	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
Dir. Secret.	:	SIRTA CASECA DE MIRANDA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5505-94.2017.4.01.3820  
5505-94.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE MARIA OSCAR
ADVOGADO	:	MG00142064 - SIMONE PIMENTA RIBEIRO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

DISPOSITIVO

Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A DEMANDA, com fulcro no art. 487, I, do CPC.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei 9.099/1995).

Em aplicação analógica ao art. 1010, ~3º CPC, se oferecido recurso inominado, dê-se vista ao recorrido para contrarrazões. Após, remetam-se os autos às Turmas Recursais, independentemente de juízo de admissibilidade.

Proceda-se a digitalização do presente processo para tramitação no PJe.

Após, intimem-se as partes da presente sentença.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

2ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-2ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS
Juiza Substit.	:	DRA. CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO
Dir. Secret.	:	EDMILSON BARBOSA FERREIRA JUNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 28084-09.2011.4.01.3800  
28084-09.2011.4.01.3800 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA CONCEICAO DE FATIMA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00082929 - EVANDRO BRAZ DE ARAUJO JUNIOR
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar as partes da expedição de Requisição de Pequeno Valor, nos termos do art. 11 da resolução nº 405 de 2016 do CJF. Prazo: 10 (dez) dias.

Após, sem impugnação, este juízo encaminhará a RPV ao Tribunal, advertindo que transcorrido o prazo, este juízo aplicará pena de preclusão.

Numeração única: 155567-66.2004.4.01.3800  
2004.38.00.801087-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	MARCOS ALESSANDRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00088903 - FRANCIAN RENNO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar as partes dos cálculos e da expedição de Requisição de Pequeno Valor, nos termos do art. 11 da resolução nº 405 de 2016 do CJF. Prazo: 10 (dez) dias.

Após, sem impugnação, este juízo encaminhará a RPV ao Tribunal, advertindo que transcorrido o prazo, este juízo aplicará pena de preclusão.

Numeração única: 77233-81.2005.4.01.3800  
2005.38.00.732161-6 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MILTON GOMES DO CARMO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00191750 - JOSE ARTHUR PESSOA DA SILVA
REU	:	FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar as partes dos cálculos e da expedição de Requisição de Pequeno Valor, nos termos do art. 11 da resolução nº 405 de 2016 do CJF. Prazo: 10 (dez) dias.

Após, sem impugnação, este juízo encaminhará a RPV ao Tribunal, advertindo que transcorrido o prazo, este juízo aplicará pena de preclusão.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

**2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-JEF ADJ - 2ª VARGINHA

Juiz Titular	:	DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
Dir. Secret.	:	WOLNEY LUÍS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MAURO REZENDE DE AZEVEDO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4557-74.2006.4.01.3809  
2006.38.09.004558-2 INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR	:	JUSTICA PUBLICA
INDCDO	:	INQUERITO POLICIAL N. 204/04-DPF/VAG/MG - EM APURACAO
TER.INT.	:	ELOI RADIN ALLERAND
ADVOGADO	:	MG00068959 - JORGE FERNANDO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o advogado Jorge Fernando dos Santos, OAB MG 68959 para restituir os autos n. 2006.38.09.004558-2 à Secretaria do Juízo no prazo de três dias, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e aplicação das penas previstas no CPC, art. 234 (perda do direito de vista fora de cartório e multa).

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

**32ª Vara JEF - SJMG**

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR
Juiz Substit.	:	DR. MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES
Dir. Secret.	:	MARIA CAROLINA MOREIRA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 163138-25.2003.4.01.3800  
 2003.38.00.788855-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR	:	NILSA DE ALMEIDA RAYMUNDA
ADVOGADO	:	MG00049712 - MAURICIO ANDRADE DA FONSECA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Devolvam-se os autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão."

A devolução deverá ser precedida de agendamento para atendimento presencial, disponível no site da Justiça Federal.  
<https://portal.trf1.jus.br/sjmg/servicos/atendimento.htm>

PODER JUDICIARIO  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
32ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
Diretor do Foro  
Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
Secretaria  
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
Juiz(a) Subst. : DR.MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES

Expediente do dia 08 de Março de 2021

Atos do(a) : JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0000898-98.2017.4.01.3800  
201738000593946

Cível / Tributário / Jef

Autor : CENTRO AUDITIVO AUDIOMARCA LTDA - ME  
Adv. : MG00153238 - EDINA ALVES GUERRA  
Reu : ESTADO DE MINAS GERAIS  
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos referentes à reinclusão no parcelamento do Simples Nacional; JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO em relação ao Estado de Minas Gerais. Isento de custas e honorários (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na Distribuição.

PODER JUDICIARIO  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
32ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
Diretor do  
Foro  
Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
Secretaria  
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
Juiz(a) Subst. : DR.MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES

Expediente do dia 08 de Março de 2021

Atos do(a) : JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0029800-27.2018.4.01.3800

201838001064119

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : PETRONIO MENDES DE SOUZA SEGUNDO

Adv. : MG00094151 - PETRONIO MENDES DE SOUZA SEGUNDO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Portanto, nada a prover da impugnação em 22/09/2020. Intime-se a parte autora no prazo de 5 (cinco) dias e remetam-se ao arquivo, com baixa na Distribuição.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 32ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
 Juiz(a) Subst. : DR.MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES

Expediente do dia 08 de Março de 2021

Atos do(a) : JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0011220-12.2019.4.01.3800  
 201938001237473

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : ISABELLA VILARINHO GUIMARAES DOS SANTOS  
 Adv. : MG00124891 - TULIO RESENDE SILVA SANTOS  
 Adv. : MG00149946 - RAFAEL BERNARDES DE MENEZES  
 SOARES  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos do Provimento COGER – 10126799, de 19.04.2020, foi ordenada a intimação a parte autora sobre os documentos registrados pela CEF em 19/08/2020 que comprovam o cumprimento do julgado, pelo prazo de 05(cinco) dias.

0030908-57.2019.4.01.3800  
 201938001364805

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : JOSENILDA PEREIRA DA SILVA  
 Adv. : MG00175408 - RODRIGO ASSUNCAO CAMPOS  
 Adv. : MG00184058 - HALEX GERALDO DA SILVA ASSUNCAO  
 Reu : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos do Provimento COGER – 10126799, de 19.04.2020, foi ordenada a intimação da parte autora para indicar conta bancária, fornecendo: número e nome do Banco, número da Agência, número da Conta, tipo de conta (corrente ou poupança) e CPF/CNPJ do titular da conta, para que seja solicitada a transferência do valor depositado judicialmente em seu favor, como determinado na sentença. Prazo : 10 (dez) dias.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

**3ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Contagem**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-3ª VARA - CONTAGEM

Juiza Titular	:	DRA. ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE ANDRADE GOUVÊA
Dir. Secret.	:	PATRICIA DUMONT

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 30270-37.2014.4.01.3820  
30270-37.2014.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JR PECAS DIESEL LTDA
EXCDO	:	JOSE REINALDO DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00146240 - ERIKA SANTIAGO SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
(...)dê-se vista dos autos ao executado, conforme requerido.

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE ANDRADE GOUVÊA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6285-68.2016.4.01.3820  
6285-68.2016.4.01.3820 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	JR PECAS DIESEL LTDA
EXCDO	:	JOSE REINALDO DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00146240 - ERIKA SANTIAGO SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intime-se a subscritora da petição de fl. 113. Nada requerido, arquivem-se os autos, ante o trânsito em julgado da sentença de fls. 86/87. I.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

**3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba**

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6530-02.2017.4.01.3802

6530-02.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELENA CATARINA MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00122318 - RIVALDO ALVES FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
TER.INT.	:	LIONIDES MARQUES MIRANDA
TER.INT.	:	MARIA MARGARIDA MIRANDA SANTOS
TER.INT.	:	JOAO MIGUEL MIRANDA QUERINO
TER.INT.	:	ANA REGINA QUIRINO MORAIS
TER.INT.	:	RONALDO MIRANDA QUIRINO
ADVOGADO	:	MG00122318 - RIVALDO ALVES FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) determino o cancelamento da audiência por videoconferência designada para o dia 08/04/2021 às 15:00...

Numeração única: 2418-24.2016.4.01.3802

2418-24.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	APARECIDA MARIA SOARES CUNHA
ADVOGADO	:	MG00123591 - MARCIO CELSO FERIGATI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos a cópia da sentença proferida nos autos ...

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6603-37.2018.4.01.3802

6603-37.2018.4.01.3802 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	:	OSVALDO BATISTA LOPES NETO
ADVOGADO	:	MG00150457 - ROMES DE PAULA E SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) ao autor para que, no prazo de 15 dias, junte aos autos documentos legíveis que devem instruir a petição inicial(...), sob pena de indeferimento...

Numeração única: 3385-98.2018.4.01.3802

3385-98.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IDELVANDA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00107623 - RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA

ADVOGADO	:	MG00100795 - CARLA BIANCHI MENDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Tendo em vista a necessidade de dilação probatório, digitalizem-se os autos e, após, venham os autos conclusos oportunamente, para inclusão na próxima pauta de audiências, ocasião em que a parte autora poderá comprovar a alegada união estável com Sr. José Plácido da Cruz..

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3440-83.2017.4.01.3802  
3440-83.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDILEUSA TRINDADE
ADVOGADO	:	MG00140271 - ELIANA GOMES DA CRUZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido...

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6519-70.2017.4.01.3802  
6519-70.2017.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ELIZEI BERNARDES QUINTINO
ADVOGADO	:	MG00103895 - LEUZANA MARIA DE ASSUNCAO MIRANDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Ante o exposto, julgo o feito extinto o processo...

Numeração única: 31-65.2018.4.01.3802  
31-65.2018.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	HUITINEI BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00082805 - DANIELLA RESENDE MATOS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Ante o exposto, julgo improcedente...

Numeração única: 5765-94.2018.4.01.3802  
5765-94.2018.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	EDUARDO RODRIGUES VITORIA
ADVOGADO	:	MG00093388 - EMERSON ALMEIDA BATISTA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00088623 - MAXWELL LADIR VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Ante o exposto, julgo improcedente...

Numeração única: 1451-08.2018.4.01.3802  
1451-08.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EVANIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00170214 - LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido...

Numeração única: 6617-55.2017.4.01.3802  
6617-55.2017.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARCO ANTONIO BARRETO DE MELLO
ADVOGADO	:	MG00051468 - MARCOS HENRIQUE SILVEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	DECOLAR COM LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Ante o exposto, em relação à corrê DECOLAR.COM, homologo a transação celebrada, e julgo extinto o processo...No mais, consoante art..., julgo improcedente o pedido...

Numeração única: 5275-77.2015.4.01.3802  
5275-77.2015.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NEIDIMAR LUCAS NERES
ADVOGADO	:	MG00075012 - EDER DE SOUZA AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG0001872A - PATRICIA BROIM PANCOTTI MAURI
ADVOGADO	:	MG0001866A - ANTONIO JOSE PANCOTTI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Ante o exposto, julgo procedente...

Numeração única: 5001-11.2018.4.01.3802  
5001-11.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	REGISLAINE ABADIA INACIO
ADVOGADO	:	MG00049010 - JOSE LEVI GOMES DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Ante o exposto, julgo procedente...

Numeração única: 4851-30.2018.4.01.3802  
4851-30.2018.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	DULCE HELENA SEIXLACK DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00098938 - JOSE ELIAS DE REZENDE
ADVOGADO	:	MG00098665 - JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - UFTM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Ante o exposto, preliminarmente, acolho a alegação da ilegitimidade passiva da UFTM, nos termos do art..., julgo parcialmente procedentes os pedidos...

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10778-94.2006.4.01.3802  
2006.38.02.704842-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GLAURA MENDES NAME
ADVOGADO	:	MG00162381 - MARCELO AFONSO DE LOURENCO MENDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Faço vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 05 dias, de manifestação do INSS às fls...

Numeração única: 4500-96.2014.4.01.3802  
4500-96.2014.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE HELIO LIBRALAO
ADVOGADO	:	MG00146866 - RONALDO CARVALHO DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Vista ao subscritor da petição, sobre o desarquivamento dos autos, pelo prazo de 05 dias

Numeração única: 11816-44.2006.4.01.3802  
2006.38.02.705880-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SILVANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00170221 - CARLOS EMILIO FREITAS OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00186030 - ANA PAULA LUCAS NASCIMENTO FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Vista a parte autora, sobre o desarquivamento dos autos, pelo prazo de 05 dias...

Numeração única: 7136-64.2016.4.01.3802  
7136-64.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALICE MARIA BORGES
ADVOGADO	:	MG00094945 - SERGIO HENRIQUE RESENDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Vista a parte autora, sobre o desarquivamento dos autos, pelo prazo de 05 dias...

Numeração única: 4704-04.2018.4.01.3802  
4704-04.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE CARLOS MAGALHAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00136517 - WENDEL BARBOSA DE PAULO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 (...) Vista a parte autora, sobre o desarquivamento dos autos, pelo prazo de 05 dias...

Numeração única: 7918-81.2010.4.01.3802  
 7918-81.2010.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE RESENDE DOS SANTOS ANJO
ADVOGADO	:	MG00087670 - KENIO SILVA ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU	:	IPSERV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Faço vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 05 dias, de petição e documentos de fls...

Numeração única: 6348-16.2017.4.01.3802  
 6348-16.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLAUDIO HENRIQUE LOPES LOURENCO
ADVOGADO	:	SP00289634 - ANDRE RICARDO PLACIDO CINTRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Faço vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 05 dias, de petição e documentos de fls...

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	---	-----------------------------

#### AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 35-10.2015.4.01.3802  
 35-10.2015.4.01.3802 RESTAURACAO DE AUTOS/CIVEL

AUTOR	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL
REU	:	ELIETE APARECIDA BISCARDE MAGALHAES
REU	:	WARLEY MAGALHAES
REU	:	KARINE MAGALHAES
REU	:	ANDERSON MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00049010 - JOSE LEVI GOMES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Faço vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 05 dias, de petição e documentos de fls...

Numeração única: 7345-96.2017.4.01.3802  
 7345-96.2017.4.01.3802 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	:	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00158932 - JOSE RONALDO CAPUCO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 Faço vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 05 dias, de petição e documentos de fls...

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

4ª Vara Criminal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-4ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO
Juiza Substit.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
Dir. Secret.	:	KELLY PIETRA BARBIERI

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 36711-80.2003.4.01.3800  
2003.38.00.036705-4 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	:	ALEXANDRE BORGES PINTO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. INTIME-SE o réu, pessoalmente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove o pagamento da pena de multa, no valor apurado pela Contadoria, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União. O pagamento deverá ser realizado em qualquer Agência do Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, Unidade Gestora 200333; Gestão 0001, Código de Recolhimento 14600-05...

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

**7ª Vara Cível - SJMG**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-7ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Dir. Secret.	:	VANESSA PEREZ FILPI

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 30602-93.2016.4.01.3800  
30602-93.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	FAPE LTDA
ADVOGADO	:	MG00134692 - BRUNO ROCHA CESAR FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00006755 - LUIZ RICARDO GOMES ARANHA
ADVOGADO	:	MG00070253 - FERNANDO MELO MONTEIRO FILHO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...vista à parte autora para manifestação acerca do despacho de fl. 283... [assinado em 04/03/2021, no prazo legal]

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 43

Disponibilização: 10/03/2021

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Viçosa**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA-1ª VARA - VIÇOSA

Juiz Titular	: DR. GLEUSO DE ALMEIDA FRANÇA
Juiz Substit.	: DR. RAFAEL ARAÚJO TORRES
Dir. Secret.	: SERGIO ALEXANDRE SOARES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. GLEUSO DE ALMEIDA FRANÇA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2834-94.2014.4.01.3823  
2834-94.2014.4.01.3823 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG
ADVOGADO	: MG00106540 - WILLIAN LOPES
EXCDO	: PREVIEW INFORMATICA LTDA - ME
EXCDO	: MARCIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00183294 - ROMULO LEANDRO RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 4261-92.2015.4.01.3823  
4261-92.2015.4.01.3823 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	: JOSE LUIZ CARNEIRO
ADVOGADO	: MG00120407 - RAPHAEL VIEIRA FERREIRA CARNEIRO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	: - PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 4384-56.2016.4.01.3823  
4384-56.2016.4.01.3823 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: ANTONIO SOARES VALENTE FILHO
ADVOGADO	: MG00053314 - GERALDO LIBERATO SANT ANNA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 1918-55.2017.4.01.3823  
1918-55.2017.4.01.3823 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4A REGIAO
ADVOGADO	: MG00148003 - LUCAS TADEU SALDANHA REZENDE
ADVOGADO	: MG00129363 - LUIZ CHIMICATTI
ADVOGADO	: MG00154600 - AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI
ADVOGADO	: MG00070056 - LEONARDO COSTA BANDEIRA
ADVOGADO	: MG00081424 - GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN
EXCDO	: FUNDACAO ASSISTENCIAL VICOSSENSE
ADVOGADO	: MG00107779 - MARCELO ANDRADE MENDONCA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 2739-59.2017.4.01.3823

2739-59.2017.4.01.3823 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	ANTONIO CARLOS GUIMARAES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00150019 - SARA SOARES COLAMARCO CANESCHI
ADVOGADO	:	MG00115473 - RUBENS CANESCHI DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00157210 - MONALISA SOARES COLAMARCO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 10940-82.2012.4.01.3801

10940-82.2012.4.01.3801 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	SEBASTIAO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00121471 - MARCIA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00105050 - WELLINGTON JOSE DE SOUSA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 480-23.2019.4.01.3823

480-23.2019.4.01.3823 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6 REGIAO
ADVOGADO	:	MG00089488 - JULIANO MENDONCA GONZAGA
EXCDO	:	COLEGIO RAIZ LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 567-76.2019.4.01.3823

567-76.2019.4.01.3823 INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR	:	POLICIA FEDERAL
INDCDO	:	EM APURACAO
ADVOGADO	:	MG00199613 - JESSICA GOMES GUIMARAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA-JEF ADJ - VIÇOSA

Juiz Titular	:	DR. GLEUSO DE ALMEIDA FRANÇA
Juiz Substit.	:	DR. RAFAEL ARAÚJO TORRES
Dir. Secret.	:	SERGIO ALEXANDRE SOARES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. GLEUSO DE ALMEIDA FRANÇA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4362-03.2013.4.01.3823  
4362-03.2013.4.01.3823 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO LUIS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00053314 - GERALDO LIBERATO SANT ANNA
ADVOGADO	:	MG00131468 - GABRIEL GORI ABRANCHES
ADVOGADO	:	MG00130089 - SUELEM DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00082289 - LEONARDO PEREIRA REZENDE
REU	:	UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 539-84.2014.4.01.3823  
539-84.2014.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CRISTIANE PIRES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00150019 - SARA SOARES COLAMARCO CANESCHI
ADVOGADO	:	MG00099801 - RODRIGO VIANA SARAIVA
ADVOGADO	:	MG00107715 - KAROLINE TEIXEIRA PINHEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 5158-57.2014.4.01.3823  
5158-57.2014.4.01.3823 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	LIANY DIVINA LIMA MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00083018 - ROSIMAR APARECIDA MIRANDA DAVID
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 2167-74.2015.4.01.3823  
2167-74.2015.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA HELENA DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00091797 - JANAINA CATIA PAES RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00111937 - FERNANDO SERGIO VAZ LEAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 2955-88.2015.4.01.3823

2955-88.2015.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00099801 - RODRIGO VIANA SARAIVA
ADVOGADO	:	MG00107715 - KAROLINE TEIXEIRA PINHEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 3053-73.2015.4.01.3823

3053-73.2015.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE FELISBERTO FILHO
ADVOGADO	:	MG00067772 - ROSA MARIA ARAUJO DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00110289 - JESUS IRINEU RIBEIRO FILHO
ADVOGADO	:	MG00125099 - FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 837-08.2016.4.01.3823

837-08.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARILDA APARECIDA ESTEVAO
ADVOGADO	:	MG00107715 - KAROLINE TEIXEIRA PINHEIRO
ADVOGADO	:	MG00099801 - RODRIGO VIANA SARAIVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 1477-11.2016.4.01.3823

1477-11.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO BATISTA LIZARDO
ADVOGADO	:	MG00120407 - RAPHAEL VIEIRA FERREIRA CARNEIRO
ADVOGADO	:	MG00099618 - JOSE GERALDO VIEIRA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 2181-24.2016.4.01.3823

2181-24.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JACILEIA LOPES DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00110289 - JESUS IRINEU RIBEIRO FILHO
ADVOGADO	:	MG00133632 - DIEGO JOSE D OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00131475 - ERICK FOIS BRAGA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 3176-37.2016.4.01.3823

3176-37.2016.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MATEUS FERNANDES MARCIANO
ADVOGADO	:	MG00108294 - ANTONIO CARLOS BARRETO JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 2894-62.2017.4.01.3823

2894-62.2017.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELIO MEDINA
ADVOGADO	:	MG00107715 - KAROLINE TEIXEIRA PINHEIRO
ADVOGADO	:	MG00099801 - RODRIGO VIANA SARAIVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 3147-50.2017.4.01.3823

3147-50.2017.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARILDA APARECIDA ESTEVAO
ADVOGADO	:	MG00107715 - KAROLINE TEIXEIRA PINHEIRO
ADVOGADO	:	MG00099801 - RODRIGO VIANA SARAIVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 3701-82.2017.4.01.3823

3701-82.2017.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSANGELA MARIA ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00108294 - ANTONIO CARLOS BARRETO JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 1640-20.2018.4.01.3823

1640-20.2018.4.01.3823 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	AIRTON SOARES
ADVOGADO	:	MG00093365 - LUIS CLAUDIO RODRIGUES FERRAZ
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 2097-52.2018.4.01.3823

2097-52.2018.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO FIALHO FILHO
ADVOGADO	:	MG00093365 - LUIS CLAUDIO RODRIGUES FERRAZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 3706-70.2018.4.01.3823

3706-70.2018.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALEXANDRE RODRIGUES EVARISTO
ADVOGADO	:	MG00186651 - FABIANA LUKA BARBOSA RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 4893-16.2018.4.01.3823

4893-16.2018.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00107715 - KAROLINE TEIXEIRA PINHEIRO
ADVOGADO	:	MG00099801 - RODRIGO VIANA SARAIVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.

Numeração única: 5110-59.2018.4.01.3823

5110-59.2018.4.01.3823 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELIO MEDINA
ADVOGADO	:	MG00107715 - KAROLINE TEIXEIRA PINHEIRO
ADVOGADO	:	MG00099801 - RODRIGO VIANA SARAIVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a geração de relatório pelo sistema processual desta Justiça Federal informando que os presentes autos se encontram em carga há mais de 50 (cinquenta) dias, INTIMO Vossa Senhoria a restituí-lo à secretaria deste Juízo no prazo máximo de 03 (três) dias, nos termos do art. 234 do CPC/2015.